



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - e-mail: pmi@ibiamg.com.br - 38950-000 - IBIÁ

LEI N° 1.585 DE 07 DE JULHO DE 1999

Declara de Utilidade Pública a Associação “Casa Assistencial Bem-Fazer”.

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação “CASA ASSISTENCIAL BEM-FAZER”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.374.112/0001-38, com sede à Rua 4, nº 444, nesta cidade, fundada em 1º de março de 1997.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 07 de Julho de 1999.

Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL

867.

15.07.99